

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

EDITAL 2024/2

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação (doravante denominado Comissão Coordenadora) do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo (IME-USP) torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção para ingresso no **segundo semestre de 2024** do programa de Mestrado em Ciência da Computação do IME-USP e estabelece as seguintes normas.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. **Todas as informações referentes ao processo seletivo de candidatos serão divulgadas na página:** <https://www.ime.usp.br/pos-computacao/ingresso/> .
2. Eventuais dúvidas e dificuldades devem ser endereçadas à secretaria do programa, pelo endereço eletrônico vagasccpcc@ime.usp.br, com o título da mensagem contendo o texto **[MESTRADO 2024/2]**.
3. A coordenação do programa poderá, a seu critério, realizar alterações neste edital, as quais serão divulgadas na página de Internet do processo mencionada no **item I.1**, por meio de editais complementares ou retificadores. É de responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.
4. Recomendamos a leitura cuidadosa deste edital. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação das regras estabelecidas aqui.

II. DAS VAGAS

São oferecidas uma quantidade limitada de vagas, distribuídas de acordo com as áreas e linhas de pesquisa informadas no **ANEXO I** e de acordo com a capacidade e interesse de orientação dos orientadores ativos do programa, **não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.**

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação

Rua do Matão, 1010 | Cidade Universitária | São Paulo-SP -BR | CEP 05508-090
Tel: (11) 3091.6200 | poscomp@ime.usp.br | <https://www.ime.usp.br/pos-computacao/>

III. DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO

Serão admitidas aquelas pessoas selecionadas que possuírem, até a data da matrícula, graduação completa, atestada por diploma ou certificado equivalente emitido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou órgão equivalente no exterior.

IV. DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições deverão ser realizadas até às 23:59 do dia informado no **calendário disponível no ANEXO II**, unicamente pelo preenchimento de formulário de inscrição eletrônico (disponível na página informada no **item I.1**). O formulário eletrônico consiste no preenchimento de uma ficha cadastral contendo as informações detalhadas no **ANEXO IV** e na submissão de documentos comprobatórios listados no **ANEXO V**. Imprecisões e omissões de tais dados e/ou documentos podem ocasionar a desclassificação da pessoa candidata do processo.
2. Além do preenchimento do formulário mencionado no item anterior, poderão ser submetidas, em caráter opcional, até **2 cartas de recomendação** de apoio à candidatura, submetidas por recomendadores externos com relacionamento prévio relevante, conforme descrito no **ANEXO VI**.
3. **Não serão aceitas candidaturas incompletas, com documentos incorretos ou faltantes ou submetidas fora do prazo, já considerados eventuais problemas técnicos na submissão do formulário.** Recomenda-se fazer a submissão com antecedência.

V. DA SELEÇÃO

1. O processo seletivo será conduzido por banca examinadora especialmente designada pela Comissão Coordenadora.
2. A banca examinadora atribuirá uma nota entre 0 a 10 avaliando os seguintes critérios:
 - a. Análise do histórico escolar, incluindo desempenho em disciplinas relevantes para a linha de pesquisa escolhida e formação teórica (**peso 3**);
 - b. Análise do currículo, considerando as atividades acadêmicas relacionadas à pesquisa tais como iniciação científica, monitorias em disciplinas, participação em eventos científicos, competições, olimpíadas de ciências e/ou grupos de estudo, publicações científicas, premiações por mérito acadêmico etc, e potencial consonância com as linhas de pesquisa executadas no programa (**peso 5**);
 - c. Análise de desempenho no exame nacional POSCOMP ou exame equivalente (por exemplo, GRE). Será determinada anualmente uma ponderação para cada uma das notas das diferentes fases que compõem o

POSCOMP assim como também será determinada uma normalização com relação à maior nota obtida naquele exame (**peso 2**).

3. O critério de avaliação fará uso de uma nota entre 0 e 10 obtida pela média aritmética ponderada de notas atribuídas aos critérios elencados no item anterior, com a respectiva distribuição de pesos informada.

4. Serão consideradas aprovadas no processo seletivo aquelas pessoas que obtiverem nota total igual ou superior a 7 (sete), desde que haja manifestação de aceite de orientação da pessoa candidata por orientador regularmente cadastrado no programa.

5. As candidaturas serão avaliadas dentro da linha de pesquisa indicada como primeira opção (dentre as linhas listadas no **item I.3**), considerando-se o número de vagas de orientação disponíveis; oportunamente, as candidaturas poderão também ser avaliadas dentro da linha de pesquisa indicada como segunda opção.

6. A lista de pessoas aprovadas no processo seletivo será divulgada na página informada no **item I.1** de acordo com o calendário divulgado em anexo. Oportunamente, as pessoas candidatas serão informadas do resultado por meio do endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

7. Casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora.

ANEXO I. DAS VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

Serão oferecidas **30** vagas distribuídas nas seguintes áreas e linhas de pesquisa:

1. Otimização e teoria da computação (**10 vagas**)
 - Algoritmos, teoria dos grafos, otimização combinatória e teoria da computação;
 - Métodos numéricos de otimização linear e não-linear;
2. Ciências de dados, inteligência artificial, processamento de sinais (**10 vagas**)
 - Ciência de dados e aprendizado de máquina;
 - Inteligência artificial e métodos formais;
 - Computação musical;
 - Visão computacional, interação humano-computador e processamento de imagens.
3. Sistemas de software e aplicações de sistemas computacionais (**10 vagas**)
 - Engenharia de software e banco de dados;
 - Segurança de dados e criptografia;
 - Informática na educação;
 - Redes de computadores, sistemas distribuídos e computação paralela

ANEXO II. CALENDÁRIO

Inscrição	de 15/5/2024 a 20/6/2024
Cartas de recomendação	até 25/6/2024
Homologação das inscrições	até 2/7/2024
Divulgação dos resultados	até 11/7/2024
Manifestação de aceite da vaga	de 15/7/2024 a 18/7/2024
Matrícula	de 22/7/2024 a 28/7/2024

ANEXO III. DA CARTA DE APRESENTAÇÃO

A carta de apresentação (também chamada de carta de motivação ou carta de interesse) é uma parte importante da sua candidatura ao fornecer subsídios para que a comissão de seleção se familiarize com (i) sua área de interesse de pesquisa, (ii) suas experiências prévias educacionais e extra-curriculares que demonstram sua aptidão para um programa de pós-graduação com foco em pesquisa acadêmica, (iii) suas pretensões para o programa, incluindo suas intenções como egresso do programa (carreira acadêmica, pesquisador na indústria, empreendedor etc) e sua dedicação e (iv) por que o programa em questão serve seus interesses, comparado com outros programas similares.

A carta deve preferencialmente seguir o formato de um breve ensaio acadêmico, visando a objetividade, veracidade e seriedade das informações declaradas. Você pode mencionar qualquer experiência relevante ao programa, como cursos de especialização, hackathons, disciplinas avançadas cursadas ou desempenho acadêmico excepcional em disciplina básica, estágios, participação em eventos científicos (com ou sem apresentação de trabalho) e iniciação científica, habilidades que lhe ajudem no curso como fluência em softwares e linguagens de programação específicas ou projetos de software disponíveis em repositórios abertos (por exemplo, Github e Gitlab). Também é desejável que os interesses de pesquisa descritos estejam alinhados com temas e interesses de orientadores do programa, evidenciado através de citações a trabalhos acadêmicos de autoria de orientadores do programa ou não; você pode ou não mencionar nomes de orientadores e/ou projetos de pesquisa que estejam em andamento no departamento.

De maneira geral, sua carta de apresentação serve como suporte para defesa da sua candidatura frente à comissão de seleção e a potenciais orientadores, e deve ajudar aos examinadores a encontrarem os pontos fortes na análise de seu currículo acadêmico. Uma boa carta é fundamental para conseguirmos avaliar sua afinidade com o programa e suas potencialidades no curso. Procure alinhar suas expectativas e experiências com as linhas de pesquisa do programa, e com a disponibilidade de orientadores.

ANEXO IV. DAS INFORMAÇÕES DA FICHA DE INSCRIÇÃO

A ficha de inscrição contém as seguintes informações:

1. Dados pessoais: identificação, endereço, nacionalidade, declaração de identificação como PPI e/ou PCD;
2. Dados acadêmicos: instituição, curso e ano de conclusão de graduação; nota no POSCOMP e/ou GRE, se houver; disciplinas de pós-graduação cursadas no programa, se houver;
3. Dados profissionais: atividade remunerada atual e futura;
4. Interesses de pesquisa: linha de pesquisa pretendida, interesse por bolsa de estudos do programa, contato prévio com orientador ou orientadora do programa;

ANEXO V. DOS DOCUMENTOS ANEXOS À FICHA DE INSCRIÇÃO

A submissão do formulário eletrônico deve ser acompanhada pelo envio, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- a. Cópia do **histórico escolar** oficial de graduação;
- b. Cópia do **currículo lattes** atualizado;
- c. **Carta de apresentação**, de até 2 páginas, conforme **descrito no ANEXO II**.

Os documentos digitais ou digitalizados devem estar legíveis, conter comprovação da veracidade das informações por meio de carimbo ou assinatura digital e corresponder ao item requisitado. É de responsabilidade da pessoa candidata verificar que os documentos foram corretamente enviados, por meio do *download* dos arquivos enviados no próprio formulário.

ANEXO VI. DAS CARTAS DE RECOMENDAÇÃO

A inscrição pode ser acompanhada por até **2 (duas) cartas de recomendação**, submetidas por meio de formulário eletrônico cujo endereço de internet será disponibilizado na página informada no item I.1 do edital. **É responsabilidade da pessoa candidata contatar potenciais recomendadores e informar o endereço de submissão do formulário de recomendação**, cujas informações devem ser sigilosas à pessoa candidata. As pessoas escolhidas como recomendadores devem ocupar posição acadêmica e/ou profissional relevante para a análise da candidatura para fins de ingresso no programa e, devem, prioritariamente, ter tido relação de supervisão, orientação ou instrução no passado. Não é desejável que colegas de sala e/ou trabalho sejam indicados como recomendadores. O formulário deve ser preenchido **dentro do prazo indicado no ANEXO I**, para que seja aceito como parte da candidatura. **Não será fornecida informação à pessoa candidata sobre a submissão dos formulários de recomendação por parte das pessoas indicadas.**